



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.340/2001

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Trabalhadores da Gleba Santo Antônio, representado pelo seu Presidente Sr. Osmar Muniz da Silva, portador da CI RG n.º 1.009.846/SSP/GO e CPF sob o n.º 048.915.971-00, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento de serviço de encascalhamento da Serra das Malvinas, trecho que dá acesso a Gleba da região da Colônia do Ariranha, município de Alto Araguaia.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal